



LIVRO 3/14

LEI Nº 2.374, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.990

* "Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública".

DOUTOR ORLANDO FREIRE DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições e de acordo com o artigo 20, inciso IV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990:

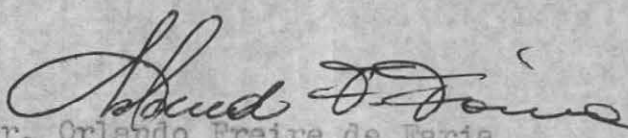
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELEVA A LEI PROPOSTA À SEQUINTE:

LEI:

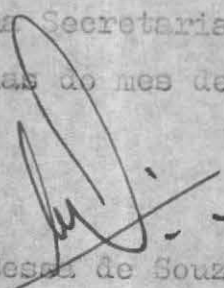
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a IGREJA NOVAS DE SÃO PAULO, com sede nesta Cidade, à Rua João Alves de Oliveira, nº 125 - Vila Anã Rosa -.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 2 de Outubro
Cruzeiro, 14 de dezembro de 1.990.


Dr. Orlando Freire de Faria
Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos quatorze dias do mes de dezembro de 1.990.


Dr. Jairo Bessa de Souza
- Enc. Expediente -.